## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第 59/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第

二零二五年十一月四日至五日行政長官不在澳門期間,由 行政法務司司長黃少澤臨時代理行政長官的職務。

五條第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

二零二五年十月三十一日

命令公佈。

Ordem Executiva n.º 59/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 4 a 5 de Novembro de 2025, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Wong Sio Chak.

31 de Outubro de 2025.

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, Sam Hou Fai.